

1

## Câmara Municipal de Sooretama

Estado do Espírito Santo

## AUTOGRÁFO Nº 37/2019

"INSTITUI A POLITÍCA DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA CONTRA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA, Estado do Espírito Santo, nos termos da legislação vigente, resolve aprovar o Projeto de Lei nº 27/2019, como segue:

Art. 1º. Fica instituída a Política de Prevenção à Violência contra Professores da Rede Pública Municipal de Sooretama.

Art. 2º. A Política de que se trata a Lei tem os seguintes objetivos:

I – Estimular a reflexão nas escolas e na comunidade acerca da violência contra os educadores;

II – Desenvolver, nas escolas, atividades que congreguem educadores, alunos e membros da comunidade, no intuito de combater a violência contra os professores que nelas trabalham;

 III – Implementar medidas preventivas e cautelares em situações nas quais professores estejam sob risco de violência que possa comprometer sua incolumidade;

IV – Avaliar e debater a origem da violência e o combate a ela;

V – Propor mecanismos que visem combater a violência escolar;

Art. 3º. As atividades voltadas à reflexão sobre a violência contra os educadores são organizadas conjuntamente pelas entidades representativas dos profissionais da educação, pelos conselhos da comunidade escolar e pelas demais entidades interessadas.

Aut. 37/2019

03 P Nº Rúbrica

Jeffert.



2

## Câmara Municipal de Sooretama

Estado do Espírito Santo

Art. 4°. As medidas a serem aplicadas consistirá na implantação de campanhas educativas que tenham por objetivo a prevenção e combate a violência física e moral, bem como o constrangimento contra educadores.

Art. 5°. A presente Política, além dos órgãos públicos, pode contar com o apoio de entidades não governamentais voltadas ao estudo e ao combate à violência.

Art. 6°. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e de enove.

KLYSMAMM MARCELINO

M

1º Secretário

Aut. 37/2019

P
Rúbrica